



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-893 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

"Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, rede de distribuição de energia elétrica, primária e secundária, do loteamento "Recreio Represa".

PRO 6520 35/84

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a receber em doação, desembaraçada de quaisquer ônus, da firma - B. H. M. - Empreendimentos e Administração S/A, a rede de distribuição elétrica primária e secundária, inclusive os respectivos equipamentos e acessórios, construídos no loteamento de sua propriedade, denominada "Chácaras de Recreio Represa", aprovado pela lei municipal nº-701, de 04 de dezembro de 1978, situado neste Município na zona de Recreação e Turismo, a fim de facilitar os serviços de conservação e manutenção, de conformidade com a legislação vigente.

ART. 2º) - Para atender o fim colimado, a Prefeitura poderá promover a doação da referida rede e acessórios à concessionária de energia elétrica, mediante autorização legislativa.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, aos 30 dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e oitenta e quatro.

Publicada no Serviço de Administração desta Prefeitura, na mesma data.